

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O -
EXECUTIVO FAZER EMPRÉSTIMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer um empréstimo da ordem de NC\$. 15.000,00 (quinhze mil cruzeiros novos) junto ao Banco Agro-Pecuário, ou Banco do Brasil S/A.
- Art. 2º - O empréstimo será para saldar os seguintes débitos:
- a) - Duas prestações do caminhão Mercedes Bens.
 - b) - Contas do Posto Shell e Caçula.
 - c) - Contas no Comércio Local.
 - d) - Pagamento de funcionários em atraso.
- Art. 3º - O presente empréstimo será resgatado com as próximas cotas do IBRA "Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 26/11/68

(a) ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.

Pref. Mun.